

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N.º 03/2004

Sobre o Projeto de Lei n.º 03/2004-E.

Relator: Ver. Paulo Unfer

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei n.º 03/2004-E, cujo mérito é alterar a Lei Municipal n.º 1.531/2003, que dispõe sobre a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP.

Incumbido para relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade e legalidade do Projeto.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria e da Emenda n.º 01, de autoria do Ver. Reni Boijink.

É o Parecer.

Ver. Carlito Schiefelbein: vota com o relator.

Ver. Ari Anunciação: vota com o relator.

Agudo, 19 de fevereiro de 2004.

Ver. Paulo Unfer  
Presidente

Ver. Ari Anunciação

Ver. Carlito Schiefelbein